



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70 - Av. Dr. João de Souza Lima, 731, Centro –
Frei Inocência/MG CEP 35.112-000

LEI Nº 855, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera os incisos V e VI, acrescenta o inciso VII e VIII e revoga o item 4 do inciso III e o inciso IV, todos do artigo 4º da Lei Municipal nº 581, de 21 de novembro de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Frei Inocência e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA, PELOS SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos V e VI do art. 4º da Lei Municipal nº 581, de 21 de novembro de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Frei Inocência e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º - [...]

V – um representante da COPASA;

VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais com competência em Frei Inocência;

Art. 2º - Fica o art. 4º da Lei Municipal nº 581, de 21 de novembro de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Frei Inocência e dá outras providências, acrescentado dos incisos VII e VIII:

Art. 4º - [...]

VII – um representante de cada uma das seguintes Associações de Produtores Rurais: Tabocal, Paiol, Prata e Brasilândia; e

VIII – um representante da Casa de Apoio ao Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70 - Av. Dr. João de Souza Lima, 731, Centro –
Frei Inocência/MG CEP 35.112-000

Art. 3º - Ficam revogados o item 4 do inciso III e o inciso IV, todos do artigo 4º da Lei Municipal nº 581, de 21 de novembro de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Frei Inocência e dá outras providências,.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CARLOS VINÍCIO DE CARVALHO SOARES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de prova, que esta Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal na data de 14 de outubro de 2015.

Luzair Cabral de Lira
Secretária M. de Administração